Projeto de lei complementar 09/2021

Emenda ao glossário

Direito de superfície- Artigo 1.369, Código civil brasileiro- O proprietário pode conceder a outrem o **direito** de construir ou de plantar em seu terreno, por tempo determinado, mediante escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis

NINA SOUZA - Vereadora PDT